



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.006148/2026-80**

Interessado: **CHRISTOPHE PHILIPPE S CLAUS**

1. Trata-se de defesa apresentada em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_04094_2026, lavrado em razão de suposto excesso do prazo de estada legal no território nacional.
2. Em análise da defesa apresentada, o interessado alega que possuía autorização de residência e Registro Nacional Migratório – RNM válido, sustentando que sua condição migratória não se enquadrava como visitante. Conforme documentação apresentada, verifica-se que o interessado era titular do RNM nº B361757F, com prazo de estada válido até 18/06/2026.
3. Considerando que a saída do território nacional ocorreu em 16/07/2026, verifica-se o excesso de 27 (vinte e sete) dias, sendo o valor da multa calculado da seguinte forma: 27 dias × R\$ 15,00 = R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).
4. Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a defesa, para retificar o valor da multa aplicada no Auto de Infração e Notificação nº 1348_04094_2026, que passa a ser de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 27/07/2026, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147291411&crc=7007F1E8.
Código verificador: **147291411** e Código CRC: **7007F1E8**.